



# CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

16ª Região  
Rio Grande do Norte



**Resolução CREF16/RN nº 061/2021**

**Natal RN, 22 de maio de 2021**

*Dispõe sobre a alteração da Resolução CREF16/RN N º 001/2015, que dispõe sobre o Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região – CREF16/RN.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO – CREF16/RN**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40 do seu Estatuto, e;

**CONSIDERANDO** o artigo 116 do Estatuto do CONFEF (Resolução CONFEF nº 206/2010) que determina que os “As eleições dos Membros dos CREFs realizar-se-ão de 03 (três) em 03 (três) anos, a partir do término do primeiro mandato nomeado pelo CONFEF”;

**CONSIDERANDO** o artigo 24 do Estatuto do CREF16/RN (Resolução CREF16/RN nº 001/2015 que determina que o “O CREF16/RN é composto de 28 (vinte e oito) Conselheiros, dos quais 20 (vinte) são Efetivos e 08 (oito) Suplentes, com mandato de 06 (seis) anos, eleitos na forma que dispõe este Estatuto, e pelo seu último Ex-Presidente que tenha cumprido integralmente seu mandato, com direito a voz e voto”.

**CONSIDERANDO** a Resolução CONFEF nº 401/2021 que dispõe sobre a prorrogação de mandatos no Sistema CONFEF/CREFs;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONFEF nº 403/2021 que dispõe sobre a alteração da Resolução CONFEF nº 206/2010, que dispõe sobre o Estatuto do Conselho Federal de Educação Física – CONFEF;

**CONSIDERANDO** a necessidade de unificar as datas dos mandatos a fim de criar unicidade e conferir maior organização eleitoral no Sistema CONFEF/CREFs;

**CONSIDERANDO** a deliberação em Reunião Ordinária do Plenário realizada em 22 de maio de 2021;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Resolução CREF16/RN nº 001/2015, que dispõe sobre o Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região – CREF16/RN, passa a vigorar acrescida do artigo 24-A, abaixo:

**“Art. 24-A** - A validade do disposto no *caput* do artigo 24 deste Estatuto, especificamente, no que tange ao período de mandato, não terá eficácia para os Conselheiros Regionais eleitos no pleito de 2021, cujos mandatos iniciar-se-ão em 01 de janeiro de 2022 e cessarão em 31 de dezembro de 2024.”



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

16ª Região

Rio Grande do Norte



---

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Borges de Araújo**  
**CFREF 001001-G/RN**  
**Presidente**

**Publicado no Diário Oficial da  
União – Seção 1 – Edição Extra nº  
103-B, de 04 de junho de 2021.**